Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Senhor Edmundo Saffair referentes ao exercicio de 1960 e semestre do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Promulgação, e revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de abril de 1961

Presidente

Secretario

Lei nº 6 de 18 de abril de 1961

Dispõe sobre a troca da Cascamba pertencente ao Municipio e dá outras providencias

O cidadão Antônio de Moura Teles, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que o poder Legislativo, Decreta e Eu, Promulgo a seguinte.

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a troca da Cascamba pertencente ao Municipio de Manacapuru,

Art. 2º - A troca a que se refere o Art. anterior desta Lei, é feita na seguinte base: trinta milheiros (30) de tijolos de 10 furos e determinada quantia de manilhas

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua Promulgação e revogam-se as suas disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, em 18 de abril do ano de 1961

Presidente

Secretário

Lei nº 7...

Lei nº 8 de 5 de agosto de 1961

Aprova a aplicação de 50% do imposto sobre Rendas, em serviços de ordem rurais e dá outras providencias

O cidadão Antonio de Moura Teles, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber à todos os habitantes deste Municipio que a Comissão Permanente da Câmara em sua reunião atual decretou e eu Promulguei a seguinte

Lei

Artigo 1º = Fica aprovado a aplicação de cinquenta por cento (50% da Renda do Imposto sobre Rendas Federais, cabida ao Municipio no Exercicio de 1960 (mil novecentos e sessenta.

Artigo 2º = A aprovação da aplicação de (50%) de que trata o artigo anterior refere-se ao serviço de ordem